



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1727

Terça-feira 04 de agosto de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.779, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
304	02.10.02 12.361 0007 2018 3.3.90.39.00 02.262.0000	281	02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.90.11.00 02.261.0000	750.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de agosto de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.522, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida ao servidor público Mauricio Alencar de Lima - RE nº 17.116, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 01/08/2018 à 08/03/2025 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 4 de janeiro de 2027 e término em 2 de fevereiro de 2027, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.523, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida ao servidor público Anderson Victorino Esposito - RE nº 11.417, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 1º de dezembro de 2026 e término em 30 de dezembro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1727

Terça-feira 04 de agosto de 2026

Página | 2

PORTARIA Nº 2.524, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida ao servidor público Emerson Severo das Neves - RE nº 11.594, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 4 de novembro de 2026 e término em 3 de dezembro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.525, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Adriana Noda Kajihara - RE nº 10.316, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 4 de janeiro de 2027 e término em 2 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.526, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Celiane Maria Guerra de Almeida - RE nº 15.183, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 11/02/2020 à 10/02/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma: I - 30 (trinta) dias de 01/09/2026 a 30/09/2026; II - 30 (trinta) dias de 02/08/2027 a 31/08/2027; e III - 30 (trinta) dias de 01/08/2028 a 30/08/2028. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, ao final de cada período da licença, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.527, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Janete do Nascimento Guarnieri - RE nº 10.118, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 4 de janeiro de 2027 e término em 2 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.528, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida ao servidor público Hernani Maciel Cardoso - RE nº 15.395, ocupante do cargo efetivo de Motorista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 22/05/2020 a 21/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 14 de dezembro de 2026 e término em 12 de janeiro de 2027, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.529, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Jeane Aparecida Pereira Fernandes - RE nº 9.539, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 4 de janeiro de 2027 e término em 2 de fevereiro de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.530, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Geslaine Candido Zagoto - RE nº 17.885, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/02/2020 à 02/02/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 1º de setembro de 2026 e término em 30 de setembro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.531, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Gladys Natalina Maria Cenni Negrini - RE nº 12.807, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma: I - 30 (trinta) dias de 04/01/2027 a 02/02/2027; II - 30 (trinta) dias de 03/01/2028 a 01/02/2028; e III - 30 (trinta) dias de 02/01/2029 a 31/01/2029. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, ao final de cada período da licença, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1727

Terça-feira 04 de agosto de 2026

Página | 3

PORTARIA Nº 2.532, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Vilmaria Cavalcante de Araujo Ferreira - RE nº 12.553, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 1º de setembro de 2026 e término em 30 de setembro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.533, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida ao servidor público Juliano Valente Custodio - RE nº 18.209, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 22/03/2021 à 21/03/2026, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 7 de agosto de 2026 e término em 5 de setembro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.534, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Neli Vieira de Souza - RE nº 16.832, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Acesso, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 07/03/2018 à 09/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 1º de dezembro de 2026 e término em 30 de dezembro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.535, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Michelle Garcia Rodrigues - RE nº 17.645, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 16/06/2019 à 15/06/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 3 de junho de 2027 e término em 2 de julho de 2027, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.536, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica designada à servidora pública Sara Jaciara Mendes Martinio - RE nº 18.570, para, em substituição à servidora Larissa Gomes Gonçalves Arruda – RE nº 16.905, durante o impedimento legal de licença-prêmio, no período de 03/08/2026 à 01/10/2026, com fundamento no art. 57 da Lei Complementar nº 064/2005 (Estatuto dos Servidores), exercer as atribuições da função de confiança de Chefe de Divisão de Gestão de Execução Fiscal do Departamento de Contencioso da Secretaria Municipal de Justiça. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2.537, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica exonerado, a pedido, o servidor público Kelvin Aparecido Vargues Costa – RE nº 20.455, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil – Creche e Pré-escola.

PORTARIA Nº 2.538, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Fica designado o servidor público André Eugênio do Nascimento – RE nº 19.033, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Gestão Municipal, para o exercício da Função Gratificada de Apoio à Contratação junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso I, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025. O servidor designado para função deste artigo, além das funções de seu cargo efetivo, executará as atribuições de que trata o Anexo V da Lei Complementar nº 254/2025 observando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais atos normativos e instruções que versem sobre a matéria.

PORTARIA Nº 2.539, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Tornar sem efeito, a Portaria nº 2.504, de 31 de julho de 2026, em razão da não formalização do contrato por prazo determinado do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, pela senhora Jackline Santos Almeida, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 54.168.xxx-x.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1727

Terça-feira 04 de agosto de 2026

Página | 4

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 85/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de empresa para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos ou com chip, para atendimento ao Programa Família Cajamar, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme condições especificadas neste instrumento.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Otávio (Departamento de Compras), do e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 04 de agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 53, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 1071/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - UBSF BELO PLANALTO
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001207/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1297/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR DISPENSÁRIO ESF CARLOS DOS SANTOS
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8412-4/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001106/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1513/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR DISPENSÁRIO UBSF NADILIA DE OLIVEIRA SANTOS



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1727

Terça-feira 04 de agosto de 2026

Página | 5

CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8412-4/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001110/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2281/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR COMPLEXO DE SAÚDE DR. JOÃO ABDALLA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001224/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2387/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR UBSF NADILA DE OLIVEIRA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001183/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2621/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - UBSF NADILA DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1727

Terça-feira 04 de agosto de 2026

Página | 6

Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001183/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2622/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - UBSF VEREADOR JOAQUIM ALVES DE CASTRO
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001109/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3052/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - USF MANOEL INACIO DA SILVA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001116/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3086/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - USF MANOEL INÁCIO DA SILVA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001234/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1727

Terça-feira 04 de agosto de 2026

Página | 7

Peticionamento	Processo Administrativo 3509/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8511-2/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001299/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2615/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR FARMACIA MUNICIPAL JORDANESIA - 24 HORAS
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8630-5/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001230/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2384/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR UBSF NADILA DE OLIVEIRA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8630-5/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001180/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2913/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1727

Terça-feira 04 de agosto de 2026

Página | 8

CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001231/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3510/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8511-2/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001310/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2383/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR UBSF NADILA DE OLIVEIRA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8630-5/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001181/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3083/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - UBS ENFERMEIRO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1727

Terça-feira 04 de agosto de 2026

Página | 9

Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001232/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3511/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8511-2/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001311/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

P.A. Nº. 2.332/2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS/CMÍ-002/2026

A Comissão de seleção designada pela Portaria nº 2.438 de 23 de julho de 2026 para o edital de chamamento público SMDS/CMÍ nº. 002/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Resultado Definitivo** da proposta apresentada a ser financiada exclusivamente com recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, por meio de CAPTAÇÃO INTEGRAL DE RECURSOS, sendo:

- Associação Walking Football Brasil, CNPJ nº 33.269.686/0001-70, Nome da Proposta: Walking Football + Geração 6.0, Valor R\$ 994.553,38, APTA À CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

Cajamar, 3 de agosto de 2026. Comissão de Seleção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Protocolo 7511/2024 Carlos A S Moura (Remissão Deferido)

Protocolo 4626/2025 Jessica S Oliveira (Isenção Deferido)

Protocolo 3715/2025 Jose C Silva (Isenção Deferido)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2024, 02/2025, 03/2025, 04/2025 e 05/2025.

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 01/2024, 02/2025, 03/2025, 04/2025 e 05/2025 para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final.

AGENTE ADMINISTRATIVO				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
43	ALESSANDRO DE SOUZA CORREIA	53908	66,67	NÃO

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1727

Terça-feira 04 de agosto de 2026

Página | 10

24	RODRIGO FABIANO BRANCO	32061	154,17	NÃO
----	------------------------	-------	--------	-----

RECEPCIONISTA

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
5	MARIA CAROLINA DOS SANTOS ANDRADE	53340	63,33	NÃO

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHÉ

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
34	KESLEY MATHEUS OLIVEIRA GERALDO	44991	83,33	34
35	MARISA HENRIQUE DA SILVA	41261	83,33	35
36	SIMONE DA SILVA RUFINO REIS	40349	83,33	36

AGENTE CULTURAL

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
2	ROSILEIDE GONÇALVES DA COSTA	10526	60,00	Não

INSTRUTOR DESPORTIVO

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
10	MARCO ANTONIO DE CARVALHO FERRETTI	10923	70,00	NÃO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
7	WALISSON SANTIAGO DA CRUZ	16351	70,00	NÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
16	VAGNA LOPES NOGUEIRA	31376	66,67	NÃO

OFICIAL ADMINISTRATIVO SERVIÇO FUNERARIO

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
3	THAIS SAMPAIO COUTINHO	10250	90,00	NÃO

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
14	RODRIGO DE SIQUEIRA MENDONÇA	20246	55	NÃO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjugue se houver; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma); Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes, Carteira de Habilitação, Certidão de Pontuação de CNH. Cajamar, 04 de agosto de 2026 – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1727

Terça-feira 04 de agosto de 2026

Página | 11

46ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	45	FRANCISCA JOLEIA DE SANTANA	21939	64,00
11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	46	ANTONIO MARCOS PEREIRA	20061	64,00
11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	47	MARIA LUCIENE DA SILVA DE HOLANDA	21641	64,00
11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	48	ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO	21919	64,00
11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	49	VERÔNICA DE LIMA MENDONÇA	20542	64,00
11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	50	JANAINA VELOSO CARDOSO	21123	64,00
11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	51	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	21327	64,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
12 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte	22	VIVIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	21650	52,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
18 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	19	ANDRE LUIS ALBINO	20766	52,00
18 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	20	FILIPPE OLIVEIRA FERREIRA	21819	52,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
10 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB	36	NEILTON ARAUJO PEREIRA	21158	56,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 05/08/2026, quais sejam 05/08/2026, 06/08/2026 e 07/08/2026, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 04 de agosto de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024 38ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 02/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
406 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - GEOGRAFIA	5	THAIS RODRIGUES BUENO DA SILVA	107837	APTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1727

Terça-feira 04 de agosto de 2026

Página | 12

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 05/08/2026, sendo 05/08/2026, 06/08/2026, 07/08/2026, 10/08/2026 e 11/08/2026, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); Cartão SUS; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar), Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação (lato-senso ou stricto sensu) em Educação Especial e Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas. Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG, CPF e Cartão SUS do cônjuge; RG, CPF, Cartão SUS e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 04 de agosto de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL. 25/06/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, às quatorze horas, de forma online, pelo Google Meet. Estiveram presentes representantes do **Poder Público**, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Titular: **Rafaela Ramires da Silva**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Suplente: **Jairo de Oliveira Casimiro**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Titular: **Daniela Mota da Silveira**, **Representantes da Sociedade Civil**, Artes Cênicas e/ou Teatro: Titular: **Rafaella Gonçalves da Silva**, Suplente: **Rafaela Cruz Alves**. A reunião iniciou-se com a Presidente do Conselho, Rafaella Gonçalves, agradecendo a participação dos conselheiros. Em seguida passou a palavra para a Secretária Executiva do Conselho, Rafaela Ramires que explicou sobre a solicitação enviada à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao pedido de informações sobre o Plano Municipal de Cultura de Cajamar. A conselheira apresentou o Ofício nº 19/2026 – SMTURC, ao qual o Secretário de Turismo e Cultura, Rodrigo Nascimento informa que foi devidamente instaurado um Processo Administrativo e encaminhado para análise jurídica, no que diz respeito ao Sistema Municipal de Cultura. Sobre o Plano Municipal de Cultura, o Secretário informou que o estudo será providenciado posteriormente. Em seguida, a Secretária Executiva leu o Ofício nº 21/2026 – SMTURC, ao qual a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura encaminha ao Conselho Municipal de Política Cultural, para apreciação e anuência, o Processo Administrativo nº 2329/2026 contendo a Minuta do Projeto de Lei do Sistema Municipal de Cultura e o respectivo Parecer da Assessoria Jurídica Institucional. Os conselheiros apreciaram a minuta e o parecer jurídico, não havendo nenhuma objeção. Na sequência, a Secretária Executiva do Conselho, Rafaela Ramires, informou que no início da semana, o conselheiro titular Hugo Felipe, enviou ao grupo do Conselho Municipal de Política Cultural, no WhatsApp, a Portaria SEFIC/MINC nº 372, de dezesseis de junho de dois mil e vinte e seis que menciona o Teatro Municipal de Cajamar – Teatro para todos (MONTE BARÃO ECOTURISMO E AVENTURAS LTDA – CNPJ/CPF: 07.934.306/0001-64, Valor Reduzido: R\$225.296,38, Valor atual: R\$ 3.826.989,39, ÁREA : 1 - Artes Cênicas (Artigo 18) e questionou se os conselheiros tinham ciência do assunto. A conselheira titular, representante do Poder Público, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Rafaela Ramires informou que enviou o questionamento do conselheiro Hugo ao Departamento de Promoção Cultural e recebeu algumas informações referentes a esse assunto. Trata-se de um projeto que foi aprovado e liberado para execução e a parte técnica do teatro foi inscrita para ser feita através da Lei Rouanet, com aporte de empresas privadas. Foi informado ainda que a cultura junto com o conselho pode solicitar uma visita técnica quando começarem as intervenções mais significativas e que a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá, assim que possível, informar o conselho a respeito do andamento do processo, a fase em que está e o que foi executado. Tendo sido dada ciência dos assuntos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e para constar, eu Rafaela Ramires lavrei a presente Ata.

Cajamar, 25 de junho de 2026.

Rafaella Gonçalves da Silva

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1727

Terça-feira 04 de agosto de 2026

Página | 13

Conselho Municipal de Política Cultural

Rafaela Ramires da Silva

Secretária Executiva

Conselho Municipal de Política Cultural

